

LEI N.º 1021/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$457.470,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de um trator de esteira. Conforme Extrato de convênio nº. 090/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0011.1.014 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 457.470,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 090/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$21.070,00 (Vinte e um e setenta reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita